

Rua Joaquim Mota, nº 257 – Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

Rio Verde, 19 de agosto de 2020.

NOTA TÉCNICA

Estabelece critérios para liberação de eventos na modalidade drive-in, no âmbito do município de Rio Verde, observando todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias.

Considerando que em 11 de março a OMS decretou a disseminação do COVID- 19 como uma pandemia mundial;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria Ministerial Nº 454, de 20 de Março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID- 19).

Considerando o Decreto Municipal nº 743, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Rio Verde e dispõe sobre medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID- 19);

Considerando o Decreto Municipal nº 1.193, de 19 de junho de 2020, que estabelece regramento para a retomada gradual das atividades produtivas em geral;



Rua Joaquim Mota, nº 257 – Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

O COES estabelece as seguintes regras:

- A quantidade de carros será limitada ao número de vagas de estacionamento, desde que garantido o afastamento mínimo de 1,5 m entre os veículos;
- Deve ser observado o limite máximo de 04 (quatro) pessoas por carro, devendo-se evitar pessoas que não morem na mesma residência;
- A quantidade mínima de banheiros a serem disponibilizados levará em consideração o total de ingressos vendidos;
- Previamente à realização do evento, todos os funcionários e medir a temperatura diariamente. E, havendo resultado positivo para os testes ou estando a temperatura igual ou superior a 37,5°, a pessoa deve ser encaminhada para o tratamento adequado;
- Caso algum funcionário apresente qualquer sintoma de Covid-19, a exemplo de tosse persistente, coriza, fraqueza e perda de olfato, deverá comunicar aos organizadores e buscar o tratamento adequado;
- Os organizadores do evento deverão afixar, em local visível na entrada, a capacidade máxima de veículos;
- Todos os ocupantes do veículo deverão usar máscaras na chegada e saída e nos momentos de eventuais interações, como ida ao banheiro, e devem ter sua temperatura medida na chegada;
- Fica proibido aos clientes sair do veículo, exceto no caso de necessidade de ida ao banheiro;



Rua Joaquim Mota, nº 257 – Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

- As vendas de ingressos serão totalmente online, sendo que, na verificação durante entrada, o funcionário não deverá tocar no celular do cliente, realizando o procedimento através do vidro do carro;
- Totens de álcool em gel 70% devem ser colocados na entrada dos sanitários e na portaria do evento;
- Todos os funcionários devem estar equipados com o EPI necessário, fornecido pela empresa, contendo máscara, luvas e protetor facial (Face Shield);
- Nas caminhonetes, não será permitido acesso à carroceria;
- As cabines dos banheiros serão individuais, com distanciamento mínimo de 1,5m entre elas, e devem ser higienizadas a cada uso;
- Para uso do banheiro, deve ser utilizado aplicativo de fila virtual ou similar;
- Não serão permitidos ônibus, micro-ônibus, caminhões, motos e carros conversíveis com capota aberta;
- Anteriormente a cada exibição, deverá ser veiculado filme com normas de segurança e prevenção;
- Será permitida a venda de alimentos exclusivamente pelos organizadores do evento, sendo proibida a presença de vendedores ambulantes. O pedido e o pagamento serão obrigatoriamente por meio eletrônico, sem venda direta em balcão;

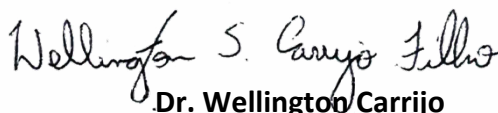
Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

- O cliente receberá os alimentos e bebidas em embalagem única e fechada pela janela do carro;
- Na entrada, deverão ser distribuídos sacos para colocação de resíduos, que deverão ser descartados em latas colocadas na saída;
- Durante a montagem e desmontagem de toda a estrutura, deverá ser observado o protocolo geral, principalmente na garantia do afastamento 1,5m entre os operários, uso de máscaras e utilização de todos os EPIs necessários;

Documentação

Os organizadores de eventos que desejem utilizar o sistema drive in precisam da autorização prévia do poder público municipal, Secretaria Municipal de Saúde/COES, via e-mail: coescovid19@gmail.com

Este documento tem como finalidade intensificar as ações de prevenção relacionadas à COVID-19, sendo complementar às legislações sanitárias e de Defesa do consumidor vigentes.



Dr. Wellington Carrijo
Coordenador COES – COVID-19
Rio Verde – GO